



Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.CLP.001 – Página 1/3	
Título do Documento	REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE LESÃO POR PRESSÃO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - ADULTO	Emissão: 15/12/2022 Versão: 1.0	Próxima revisão: 15/12/2026

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º O comitê de lesão por pressão da Unidade de Terapia Intensiva – Adulto (CLP UTI AD) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), filial da Ebserh, tem por finalidade a implantação, implementação, manutenção e acompanhamento dos indicadores de lesão por pressão (LPP) de pacientes internados nas Unidades de Terapia Intensiva adulto (unidades A e B) do Hospital Universitário da UFGD, além de desenvolver, promover e apoiar a implementação de iniciativas voltadas à segurança do paciente, de acordo com a solicitação do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O CLP UTI AD deverá ser composto por equipe multiprofissional de no máximo 12 (doze) membros titulares e até 06 integrantes suplentes, com reconhecido saber e competência profissional no tema. Estes, preferencialmente divididos de forma igualitária por turno de trabalho. O grupo será composto idealmente por membros representantes da enfermagem, fisioterapia e nutrição.

Parágrafo único. É obrigatório que cada equipe de trabalho tenha seu(s) representante(s) na unidade específica e será de responsabilidade da chefia imediata a escolha de no mínimo um representante de cada turno.

Art. 3º Qualquer membro poderá solicitar afastamento do CLP UTI AD, desde que comunique ao coordenador do grupo com antecedência mínima de 30 dias, para que o mesmo possa ser substituído por outro profissional.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Aos membros do CLP UTI AD compete:

- I - Acompanhar os indicadores preconizados pelos órgãos de fiscalização;
- II - Auxiliar na definição, promoção, implementação e coleta dos indicadores relacionados à segurança do paciente;
- III - Realizar uma análise crítica dos indicadores e propor estratégias para melhorias e manutenção dos bons resultados;
- IV - Convidar as equipes envolvidas e a chefia imediata para analisar os resultados e encontrar possíveis soluções, identificar pontos fortes e pontos a serem melhorados

Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.CLP.001 – Página 2/3	
Título do Documento	REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE LESÃO POR PRESSÃO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - ADULTO	Emissão: 15/12/2022 Versão: 1.0	Próxima revisão: 15/12/2026

de forma conjunta;

- V - Desenvolver e apoiar as ações estabelecidas no Plano de Segurança do Paciente;
- VI - Proporcionar um ambiente colaborativo focado em um objetivo comum;
- VII - Desenvolver e testar as metodologias propostas pelo NSP e sugerir mudanças;
- VIII - Multiplicar as ações de melhoria à toda equipe assistencial.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES

Art. 5º O CLP UTI AD reunir-se-á, preferencialmente a cada mês, sendo obrigatória a elaboração de um cronograma anual de reuniões ordinárias, que será aprovado e divulgado do início ao término do exercício anual.

Art. 6º Os membros deverão participar das reuniões, proferindo votos ou pareceres e manifestando-se a respeito do assunto em discussão, caso necessário.

Art. 7º As reuniões acontecerão com um *quórum* de maioria simples (50% + 1) dos membros) quando a pauta da reunião for apenas transmitir informações. No entanto, se houver alguma deliberação emergencial (votação, aprovação de projetos, etc.), a reunião deverá acontecer independentemente de *quórum*, exigindo apenas a presença do coordenador, vice ou secretário.

Parágrafo único. No caso do *quórum* ser insuficiente, a reunião será suspensa após quinze minutos do horário programado para início.

Art. 8º A fim de formalização das atividades realizadas, os registros de atas e deliberações deverão ser inseridos no sistema SEI.

Art. 9º Quando as reuniões ocorrerem no horário de expediente, o membro deverá avisar a chefia imediata previamente para liberação mediante cronograma de reuniões pré-determinado pela comissão. Quando as reuniões das comissões ocorrerem fora do horário de expediente, o membro participante poderá registrar sua presença por meio do ponto eletrônico (entrada e saída) para compensação de horas em data a ser acordada pela Chefia Imediata, com devida comprovação do feito (ata de reunião com data e horário inicial e final e/ou comunicação do presidente via SEI da participação do membro na reunião), sem prejuízo das atividades.

§ 1º Será dispensado o membro que deixar de comparecer a três reuniões no período de um ano e não apresentar justificativa da sua ausência até o início das referidas reuniões.

§ 2º É de responsabilidade do membro titular, justificar sua ausência previamente nas reuniões ordinárias e extraordinárias.

§ 3º As justificativas aceitas serão: férias, licença maternidade ou paternidade, licença médica ou odontológica, licença gala, licença por morte de familiar, licença para capacitação, audiências, folgas e abono.

Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.CLP.001 – Página 3/3	
Título do Documento	REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE LESÃO POR PRESSÃO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - ADULTO	Emissão: 15/12/2022	Próxima revisão: 15/12/2026
		Versão: 1.0	

Art. 10 O controle de frequência será efetuado pelo (a) secretário (a), mediante registro em pauta.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 O CLP UTI AD poderá convidar extraordinariamente pessoas ou entidades que possam colaborar com o desenvolvimento dos seus trabalhos, sempre que julgar necessário.

Art. 12 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Coordenador do grupo.

Art. 13 O presente Regimento Interno poderá ser alterado, mediante proposta do CLP UTI AD, através da maioria absoluta de seus membros.

Art. 14 O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
1.0	02/10/2022	Elaboração do documento.

Elaboração Cristhiane Rossi Gemelli Thaismari Escarmanhani Ferreira	Data: 02/10/2022
Validação Jackeline Camargos Pereira – STGQ	Data: 30/11/2022
Aprovação CLP UTI AD (Ata-SEI 5856104) Colegiado Executivo	Data: 16/11/2022 Data: 15/12/2022

Assinado eletronicamente no processo SEI - 23529.013598/2022-67